

Lei nº 96

Atre crédito especial

A Câmara Municipal de Campos do Paraíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para pagamento da primeira prestação do empréstimo contratado com a Caixa Econômica do Estado de Minas Geraes, em conformidade com a lei nº 54, de 5 de abril de 1950, fica aberto um crédito especial de R\$ 178.437,40.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários para o pagamento dos juros de amora que porventura venham a existir, decorrentes do mesmo empréstimo.

Art. 3º - Reafirmadas as disposições em contrário encontra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Campos do Paraíba, 18 de julho de 1951.

João Luiz de Carmo
Prefeito Municipal

Lealva Oliveira
Secretária